LEI N.º 639, DE 29 DE MARÇO DE 2023

Abre crédito especial ao orçamento vigente para os fins que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.700	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**		
15 451 0007 1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
4490.51.00.1001.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	50.000,00
4490.51.00.1700.0000	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	450.000,00
		TOTAL GERAL	**500.000,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de recursos do Contrato de Repasse nº 887.357/2019, oriundo do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, como também de anulação de dotações já constituídas do orçamento em vigor, para fontes da espécie, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos do, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitegi, 29 de março de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM

Prefeito Constitucional